PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 116/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 12 / 11
N.º 6.255 Pág. 11
Caderno:

LEI Nº 2.094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município de Ivaiporã, incluídos a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III - As disposições finais.

CAPITULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	**8.959.477,40**	**0,00**	**8.959.477,40**
Receita tributária	6.004.046,00	0,00	6.004.046,00
Receita de Contribuições	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
Receita Patrimonial	14.475,00	0,00	14.475,00
Receita Agropecuária	62.180,00	0,00	62.180,00
Receita de Serviços	350.183,40	0,00	350.183,40
Outras Receitas Correntes	1.178.593,00	0,00	1.178.593,00
RECURSOS TRANSFERIDOS	**28.859.522,60**	**2.681.000,00**	**31.540.522,60**
Transferências Correntes	28.859.522,60	0,00	28.859.522,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 116/2011

Transferências de Capital	0,00	2.681.000,00	2.681.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**37.819.000,00**	**2.681.000,00**	**40.500.000,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4° - A Despesa será realizada de acordo com o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO		**1.432.700,00**	**110.000,00**	**1.542.700,00**
01 -	Câmara Municipal de Ivaiporã	1.432.700,00	110.000,00	1.542.700,00
DESPESA DO PODER EXECUTIVO		**31.060.420,43**	**7.241.379,57**	**37.801.800,00**
02 -	Gabinete do Prefeito	468.924,00	52.020,00	520.944,00
03 -	Procuradoria Geral do Município	207.656,00	82.081,00	289.737,00
04 -	Diretoria Municipal de Ensino	7.793.524,03	222.299,00	8.015.823,03
05 -	Diretoria Municipal de Saúde	6.654.509,40	267.804,00	6.922.313,40
06 -	Diretoria Municipal de Assistência Social	1.770.811,00	2.800.417,00	4.571.228,00
07 -	Diretoria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	363.000,00	36.306,00	399.306,00
08 -	Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento	351.200,00	20.000,00	371.200,00
09 -	Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos	3.267.000,00	874.962,00	4.141.962,00
10 -	Diretoria Municipal de Obras e Viação	3.441.500,00	1.365.158,00	4.806.658,00
11 -	Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	444.824,00	301.897,00	746.721,00
12 -	Diretoria Municipal de Administração	4.890.672,00	178.671,57	5.069.343,57
13 -	Diretoria Municipal de Planejamento e Finanças	1.406.800,00	1.039.764,00	2.446.564,00
99 -	Reservas de Contingências	0,00	0,00	655.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**32.493.120,43**	**7.351.379,57**	**40.500.000,00**

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

Art. 5° - As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal – Câmara Municipal de Ivaiporã e da Administração Direta estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	40.500.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**40.500.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO	**40.5000.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 116/2011

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Ivaiporã e para a Administração Direta.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais suplementares de:

I - O ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, da modalidade de aplicação e do elemento de despesa;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública.

Art. 7° - As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 8° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos pro antecipação da Receita, de acordo com o disposto no art. 7º, da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 9° - O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo farão parte integrantes da presente Proposta orçamentária.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (13/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal